



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0019663-70.2025.6.05.8000
INTERESSADO : EFAS
ASSUNTO : CURSO FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

DECISÃO nº 3687121 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se da contratação de 01 (uma) inscrição para o curso *Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio*, na modalidade presencial, no período de 26 a 28/01/2026, na cidade de Curitiba/PR, promovido pelo Instituto de Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda.
2. A contratação está prevista no PAC 2026 e a instrução do feito realizada pela EFAS, conforme documento nº 3667209.
3. Por outro lado, foram acostados os formulários de autorização para deslocamento dos(das) servidores(as) indicados(as) para participação na capacitação. Contudo, diante da desistência informada no documento nº 3680740, restou apenas a inscrição do servidor Carlos Alberto Rocha de Almeida.
4. O formulário SADES, ID 3664233, assinala que o transporte aéreo será fornecido por este Tribunal.
5. A SEPATI apresentou cálculo de diárias em documento n.º 3684985.
6. A disponibilidade orçamentária para a despesa com a capacitação e o pagamento das diárias consta do documento n.º 3685306, corroborada pela COGEORC, documento n.º 3686444.
7. Em Parecer n.º 22/2026, documento n.º 3686800, a ASJUR1 opinou favoravelmente à contratação proposta, com base no art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.
8. Em relação à concessão de diárias, a matéria encontra-se regulada na Lei 8.112/90, arts. 58 e 59, bem como na Resolução TSE nº 23.323/2010 e no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa nº 35/2018.
9. Ressalta-se que a concessão de diárias a servidores públicos federais tem por escopo a indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção que, a serviço, afastem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
10. Isto posto, lastreado no Parecer ASJUR1 n.º 22/2026, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 3685306, **AUTORIZO** a contratação da empresa Instituto de Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda., CNPJ 10.498.974/0001-09, no valor de R\$ 4.667,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais) com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, desde que reste demonstrada a regularidade da empresa quanto ao FGTS, uma vez que a validade da certidão ora acostada encontra-se expirada.
11. Desta forma, em face do exposto, considerando os motivos ensejadores para a concessão de diárias e o amparo nas normas vigentes que regem a matéria, a disponibilidade orçamentária, e desde que o servidor em evidência esteja no pleno exercício das suas atribuições neste Regional, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º, III, da Resolução Administrativa n.º 35/2018, o deslocamento de **CARLOS ALBERTO ROCHA DE ALMEIDA**, no período de 25 a 29/1/2026, bem assim o pagamento das respectivas diária, do adicional de embarque e desembarque, bem como a emissão das passagens aéreas correspondentes.
12. Isto posto, encaminhem-se os autos, simultaneamente à:
 - a) SOF para emissão de nota de empenho e pagamento das diárias.
 - b) SGP/COEDE/EFAS, para proceder ao envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.
 - c) Após, à SGA/COGELIC/SEAQUI para publicação, posteriormente à providência indicada na letra b.
 - d) SGP/COPES, via SGP/RE, para anotações.
 - e) SGS/SEAC para emissão das respectivas passagens aéreas.
 - f) ASSESD para publicar a presente decisão.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 22/01/2026, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3687121** e o código CRC **EE0BDDC4**.

0019663-70.2025.6.05.8000

3687121v13